ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA** **MUNICIPAL** **DE** **GUAPO**

DECRETO PARAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0122/2024 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

*Abre* *crédito* *adicional* *de* *natureza* *suplementar* *e* *dá* *outras* *providências*

O Prefeito Municipal de GUAPÓ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2024.

**D** **E** **C** **R** **E** **T** **A:**

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2024, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 490.881,89, (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

06.04.10.305.0007.2036.3.3.90.36.

TOTAL

3.146,67

3.146,67

Resultantes de Superavit Financeiro

06.04.10.305.0007.2036.3.3.90.36. 06.04.10.305.0007.2036.3.3.90.36. 06.04.10.305.0007.2036.3.3.90.36. 03.07.15.451.0011.1067.4.4.90.51.

TOTAL

5.288,01 662,73 1.282,25 480.502,23

487.735,22

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

06.04.10.301.0007.2039.3.3.90.34.

TOTAL

3.146,67

3.146,67

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GUAPÓ, 29 de julho de 2024

COLEMAR CARDOSO DE QUEIROZ PREFEITO

CPF: 193.880.391-49

264 - Centi ® e-Assinatura: Ç4sf$Z58teX Emitido em 16/08/2024 10:38 por eduardo.rosa Página 1 de 1